



**RESOLUÇÃO N° 040/2018-PGB**

**Indefere o aproveitamento das atividades do Estágio na Docência na Graduação.**

Considerando a Resolução nº 123/99-CEP que define as diretrizes para o Estágio de Docência na graduação por alunos de pós-graduação.

Considerando o Art. 39 O aproveitamento de créditos poderá ocorrer se obtidos até dois anos antes da matrícula como aluno regular

Considerando o documento apresentado pela pós-graduanda **Liliana Capelari Soares**.

Considerando decisão do Conselho Acadêmico reunido em 06/03/2018.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica indeferido a solicitação do aproveitamento das atividades do Estágio de Docência na Graduação da doutoranda **Lilian Capelari Soares**, realizado em 2018, totalizando 30 horas.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março de 2018.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**  
- Coordenadora do PGB -